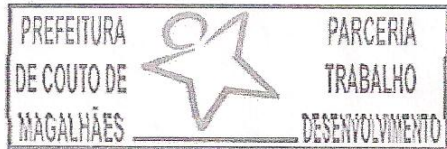


PUBLICADO NO PERÍODO DE
28.02.05 02.03.05
Júlio César Ramos
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES

ADM.: 2005-2008

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 02, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
A P R O V A D O

A Secretaria para P...

Em 28 / 02 / 05

Celia Maria Ribeiro de Sousa

1º SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre a regulamentação das Coordenações criadas pela lei 19/95, na estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criadas na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Couto de Magalhães, as seguintes coordenações:

- I- Coordenação de Comunicação e Cultura;
- II- Coordenação de Desporto e lazer;
- III- Coordenação de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Couto de Magalhães, a Coordenação de Informação e Educação em Saúde;

Art. 3º Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Couto de Magalhães, a coordenação de Compras;

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo as Coordenações acima citadas com suas respectivas denominações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2005.


JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal.